



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

## **Resolução 1/2023 da Assembleia Geral da AVL**

Minuta de revisão de resolução que estabelece mecanismos de realização e avaliação de atividades pela AVL.

A Assembleia Geral da AVL reunida à 06 de julho de 2023, considerando

- 1) A necessidade de realização de atividades relevantes para a sociedade volta-redondense, em consonância com título de utilidade pública municipal,
- 2) A importância da avaliação contínua dos projetos realizados,
- 3) A importância da participação coletiva, ciência e envolvimento dos acadêmicos e das acadêmicas nos projetos da instituição,

### **Resolve**

**Art. 1º** - Será realizada até o mês de março de cada ano uma Assembleia Extraordinária de avaliação de projetos do Ano anterior e planejamento das atividades do ano em curso.

§ 1º - Atividades ou eventos que surjam como possibilidade após o mês de março deverão ser comunicadas à diretoria com um mês de antecedência e esta terá que convocar Assembleia Extraordinária Específica para que a proposta seja apreciada.

§ 2º - Em caso de oportunidades surgirem com calendário inferior a um mês, ficando impossibilitada a convocação devido aos prazos estatutários, a presidência convocará uma reunião virtual extraordinária para debater a questão e embasar decisão *ad*



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

*referendum da presidência, que será referendada na Assembleia Ordinária subsequente*

**Art. 2º** - Toda atividade deverá ser realizada através de Grupo de Trabalho (GT) definido pela Assembleia no ato de aprovação da referida atividade.

**PARAGRAFO ÚNICO** – para casos descritos no Art. 1º § 2º, o GT será nomeado pela Presidência e referendado na Assembleia Subsequente.

**Art. 3º** - Para a avaliação das atividades do ano anterior, os GTs responsáveis pelas atividades farão breve relato do projeto, mostrando os resultados alcançados, relatando as dificuldades e apresentando as possibilidades para continuidade ou não do projeto.

§ 1º - Cada GT escolherá um representante para fazer o relato;

§ 2º - A apresentação deve ser finalizada com o parecer do GT sobre a continuidade ou não da atividade;

§ 3º - Cada GT deverá também apresentar a lista dos acadêmicos que querem continuar ou sair do GT;

**Art. 4º** - após a apresentação de cada GT a assembleia avaliará o parecer e aprovará ou não esse parecer, definindo, então, se a atividade será ou não continuada no ano corrente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o GT apresente parecer de descontinuidade e a assembleia vote pela continuidade da atividade, um novo GT poderá ser constituído se os membros deste não quiserem continuar.

**Art. 5º** - Novas atividades poderão ser propostas de viva voz por membros da AVL presentes na Assembleia ou, na impossibilidade de presença do(a) proponente, enviadas por escrito até o 24h antes da realização da Assembleia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para cada nova atividade aprovada, o respectivo GT deve ser criado.



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

**Art. 6º** - Demandas de recursos financeiros para cada projeto deverá ser apresentada pelos GTs ou proponentes de novas atividades.

**Art. 7º** - Nesta oportunidade a Diretoria deverá apresentar um planejamento financeiro das ações ordinárias e extraordinárias do ano para verificar a possibilidade de atendimento das demandas.

**Art. 8º** - Projetos em andamento em 2023 deverão se adequar a esta resolução a partir de Assembleia extraordinária definida para este fim no mês de agosto de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – os projetos de 2023 terão que ser avaliados pela assembleia de 2024 definida pela presente resolução.

**Art. 9º** - Ficam revogadas disposições contrárias.

Volta Redonda, 06 de julho de 2024

José Huguenin

Presidente da Assembleia Ordinária de 06 de julho de 2023

Revisada em Volta Redonda, 31 de agosto de 2024

Jean Carlos Gomes

Presidente da Assembleia Ordinária de 31 de agosto de 2024